



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 041 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o Termo de Parceria entre Governo do Estado do Amazonas e o Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde - SAPS.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 174ª Reunião, 137ª Ordinária, realizada dia 30 de setembro de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CES nº. 22, de 23 de junho de 2008 – AD REFERENDUM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão, Política e Planejamento e Câmara Técnica de Financiamento, com base na relevância social e impacto direto das ações de saúde em prol da população durante as festividades do XLIII Festival Folclórico de Parintins;

CONSIDERANDO as razões técnicas-operacionais que motivaram a não celebração de convênio entre a Prefeitura de Parintins e a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, para possibilitar o apoio assistencial de saúde durante a realização do evento;

RESOLVE:

APROVAR com 05 votos favoráveis, 04 votos contrários e 02 abstenções, o Termo de Parceria entre Governo do Estado do Amazonas, através da SUSAM, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde – SAPS, para possibilitar o apoio financeiro destinado a custear as despesas com ações e serviços de saúde, assim como dar suporte às urgências e emergências no decorrer das festividades do XLIII Festival Folclórico de Parintins, no valor global estimado de R\$ 268.319,15 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e dezenove Reais, e quinze centavos), ao mesmo tempo que aprova a Resolução CES AD REFERENDUM Nº. 22, de 23 de junho de 2008.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de setembro de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 041/2008-CES/AM**, datada de 30 de setembro de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 041 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o Termo de Parceria entre Governo do Estado do Amazonas e o Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde - SAPS.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 174ª Reunião, 137ª Ordinária, realizada dia 30 de setembro de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CES nº. 22, de 23 de junho de 2008 – AD REFERENDUM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão, Política e Planejamento e Câmara Técnica de Financiamento, com base na relevância social e impacto direto das ações de saúde em prol da população durante as festividades do XLIII Festival Folclórico de Parintins;

CONSIDERANDO as razões técnicas-operacionais que motivaram a não celebração de convênio entre a Prefeitura de Parintins e a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, para possibilitar o apoio assistencial de saúde durante a realização do evento;

RESOLVE:

APROVAR com 05 votos favoráveis, 04 votos contrários e 02 abstenções, o Termo de Parceria entre Governo do Estado do Amazonas, através da SUSAM, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde – SAPS, para possibilitar o apoio financeiro destinado a custear as despesas com ações e serviços de saúde, assim como dar suporte às urgência e emergências no decorrer das festividades do XLIII Festival Folclórico de Parintins, no valor global estimado de R\$ 268.319,15 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e dezenove Reais, e quinze centavos), ao mesmo tempo que aprova a Resolução CES AD REFERENDUM Nº. 22, de 23 de junho de 2008.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de setembro de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 041/2008-CES/AM**, datada de 30 de setembro de 2008, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde